



CLUBE RECREIO E INSTRUÇÃO

CÓDIGO DE CONDUITA DESPORTIVA

OBJECTIVO

O objetivo deste código de conduta, tem por base a ética, o fair play e o respeito entre todos os jogadores (incluindo os seus pais e encarregados de educação), treinadores, colaboradores e dirigentes no Clube Recreio e Instrução (CRI).

Dissipar preconceitos sociais e otimizar as relações, sobretudo as que se referem diretamente com as atitudes e os comportamentos.

Orientar a ação de todos os intervenientes no Clube com amizade, cortesia, honra, respeito e acima de tudo com valores éticos.



JOGADORES

- 1- Respeitar as regras do jogo ou da competição.
- 2- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- 3- Dar sempre o melhor na competição, independentemente do adversário.
- 4- Considerar os adversários desportivos como parceiros e não como inimigos, tratando-os com educação e cortesia.
- 5- Respeitar o próprio corpo, bem como o dos adversários, preservando-os de qualquer ofensa à sua integridade física e mental.
- 6- Reconhecer o valor dos adversários e felicitá-los quando eles ganham o jogo ou a competição.
- 7- Não procurar desculpas ou guardar rancor pelo facto de ter sido derrotado, mas pelo contrário, saber utilizar a derrota como fator de melhoria.
- 8- Aprender a vencer: manter na alegria da vitória, a humildade e a simplicidade reconhecendo em cada uma delas o esforço dos vencidos.
- 9- Respeitar os outros agentes desportivos (dirigentes, treinadores, árbitros, etc.) e os espetadores, em todas as circunstâncias e momentos, nas competições ou fora delas, tratando-os de forma respeitosa e com cortesia.
- 10- Ser correto e respeitador para com as entidades que prestem os serviços desportivos.
- 11- Lembrar-se sempre que à medida que se vão obtendo melhores resultados, maiores serão as obrigações quanto à salvaguarda dos princípios do espírito desportivo, pois tornar-se-ão exemplo público de ética para todos, sobretudo para os mais jovens.
- 12- Por fim tentar cumprir os princípios gerais orientadores deste Código de Conduta Desportiva.



TREINADORES

- 1- Respeitar, por todas as formas e em todos os momentos, e de modo igual, os praticantes que estejam sob a minha alçada, preservando a saúde e a integridade física e mental dos mesmos.
- 2- Fomentar o desportivismo entre os praticantes, inclusive nos próprios treinos.
- 3- Respeitar as regras técnicas do futebol e contribuir para a sua melhoria qualitativa.
- 4- Recusar e denunciar a fraude ou manipulação de resultados, defendendo sempre a verdade desportiva.
- 5- Considerar os colegas de atividade como parceiros no que respeita ao desenvolvimento das modalidades desportivas que treinam.
- 6- Tentar fomentar a saudável relação entre todos os colegas de classe.
- 7- Ser um modelo ético para todos, sobretudo para os mais jovens.
- 8- Fomentar, em todos os escalões etários, os valores éticos subjacentes ao desporto e à vida.
- 9- Opor-se à utilização de quaisquer substâncias ou métodos proibidos que melhorem artificialmente o desempenho dos praticantes, nos termos das regras antidopagem aplicáveis, e à utilização de métodos que não estejam em conformidade com a ética médica ou com dados científicos consistentes.
- 10- Não empregar métodos de treino, práticas e regras que possam prejudicar a saúde e o bem-estar do praticante, bem como avaliar, e ter em conta as etapas de crescimento e o seu estado de desenvolvimento, procurando assegurar uma adequada nutrição, tempos de lazer e de recuperação e uma integração do sistema com as atividades escolares e sociais.
- 11- Evitar qualquer situação que possa levar a conflitos de interesse. Entende-se por conflitos de interesse quando têm, ou aparentam ter, interesses privados ou pessoais que coloquem em causa a integridade e a independência no exercício das suas funções
- 12- Por fim, tentar cumprir os princípios gerais orientadores deste Código de Conduta Desportiva.



DIRIGENTES E COLABORADORES

- 1- Pautar a conduta tendo em consideração primordial os interesses e o serviço em prol das comunidades, princípios vertidos no objeto dos seus estatutos -**Serviço à Comunidade**.
- 2- Ser justo e imparcial com todos os cidadãos, atuando segundo princípios de neutralidade -**Imparcialidade**.
- 3- Não discriminar qualquer cidadão em função da sua raça, sexo, língua, ideologias religiosas ou políticas nem pela condição social ou económica -**Igualdade**.
- 4- Atuar de acordo com o princípio da Boa Fé no interesse último da comunidade com vista à promoção da atividade desportiva e a fomentar a participação de todos, a todos os níveis, do associativismo desportivo -**Colaboração**.
- 5- Agir sempre de forma leal, solidária e colaborante -**Lealdade**.
- 6- Reger-se por princípios de honestidade e de integridade de caráter -**Integridade**.
- 7- Atuar de forma responsável e competente empenhando-se na prossecução dos objetivos da instituição que integram -**Responsabilidade**.
- 8- Não proferir, sob qualquer forma, declarações depreciativas do mérito e do valor, das demais associações ou sociedades desportivas, bem como dos dirigentes, praticantes, treinadores, árbitros ou outros agentes desportivos -**Respeito**.
- 9- Tentar fomentar e louvar as boas práticas e as condutas éticas de outros dirigentes ou gestores, praticantes, treinadores, árbitros e demais agentes desportivos bem como dos sócios, adeptos das associações ou sociedades desportivas que dirigem ou gerem -**Reconhecimento**.
- 10- Respeitar as decisões desportivas dos árbitros e demais aplicadores das leis do jogo -**Bom Senso**.
- 11- Tentar não valorizar excessivamente, sobretudo, nos escalões mais jovens, a atribuição e ostentação de títulos como objetivo primário ou essencial de qualquer jogo ou competição desportiva -**Saber Ganhar**.
- 12- Em articulação com os treinadores não permitir treinos, práticas e regras que possam prejudicar a saúde e o bem-estar do praticante, bem como avaliar, e ter em conta as etapas de crescimento e o seu estado de desenvolvimento, procurando assegurar uma adequada nutrição, tempos de lazer e de recuperação e uma integração do sistema com as atividades escolares e sociais -**Trabalho Cooperativo**.
- 13- Por fim tentar cumprir os princípios gerais orientadores deste Código de Conduta.



PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- 1- Transmitir aos filhos ou educandos o sentido e a razão de ser do desporto, bem como os seus valores, na ótica da essência do ser humano e do que o desporto representa nas relações humanas, familiares e sociais.
- 2- Respeitar as decisões desportivas dos árbitros e outros aplicadores das leis do jogo, treinadores, dirigentes e demais agentes desportivos.
- 3- Compreender e fazer compreender os seus filhos ou educandos a necessidade de, nas competições ou fora delas, praticarem os valores éticos.
- 4- Informar os filhos ou educandos sobre a problemática da luta contra a dopagem, nomeadamente nos deveres e direitos dos jovens praticantes desportivos e alertar os médicos que os assistem para o facto de os mesmos serem praticantes desportivos.
- 5- Inculcar aos filhos ou educandos o espírito de que a essência do desporto não está na atribuição e ostentação de títulos, mas sim na ideia de que a prática desportiva constitui um excelente contributo para a melhoria da saúde e formação cívica dos mesmos.
- 6- Divulgar e valorizar, junto dos seus filhos ou educandos, os bons exemplos ocorridos no desporto e na vida.
- 7- Ter uma relação correta e cooperante com os pais e encarregados de educação dos outros praticantes.
- 8- Respeitar todos os agentes do futebol, nomeadamente, jogadores, treinadores, dirigentes, departamento médico e árbitros.
- 9- Não proferir, sob qualquer forma, declarações depreciativas do mérito e do valor, das demais associações ou sociedades desportivas, bem como dos dirigentes, praticantes, treinadores, árbitros ou outros agentes desportivos.
- 10- Por fim, tentar cumprir os princípios gerais orientadores deste Código de Conduta Desportiva.